



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO Nº 2024.0306.14/PE/061/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36434/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A  
EMPRESA ULTRANET LTDA.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>CNPJ nº</b>	07.000.268/0001-72
<b>Endereço</b>	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>Unidade administrativa</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
<b>CNPJ</b>	11.816.419/0001-32
<b>Endereço</b>	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
<b>E-mail</b>	saude@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	Johnathas de Oliveira Silva
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Saúde
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	1208942996 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	995.952.903-78

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	ULTRANET LTDA
<b>CNPJ nº</b>	31.391.557/0001-24
<b>Endereço</b>	RODOVIA MA 204 BLOCO JOELHO DE PORCO QUADRA81 LOJA 23 ANEXO AO POSTO JULIA CAMPO, SN, PINDAI, Cep: 65.130-000, PACO DO LUMIAR - MA
<b>E-mail</b>	contato@ultranettelecom.com
<b>Representante</b>	Romulo da Silva Muniz
<b>Cargo/Função</b>	REPRESENTANTE LEGAL

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.I. / Órgão emissor	947243984 SESP MA
CPF nº	640.727.033-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL					R\$ 6.510,36	

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	29	12	R\$ 542,53	R\$ 188.800,44
VALOR TOTAL					R\$ 188.800,44	

10.302.0042.2-208 – Manutenção do serviço de Residência Terapêutica						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL				R\$ 6.510,36		

10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL				R\$ 6.510,36		

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	03	12	R\$ 542,53	R\$ 19.531,08
VALOR TOTAL				R\$ 19.531,08		

10.302.0042.2-209 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL				R\$ 6.510,36		

10.302.0042.2-210 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UAIJ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL				R\$ 6.510,36		

10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL					R\$ 6.510,36	

10.302.0042.2-211 – Manutenção do CAPS Álcool e Drogas						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL					R\$ 6.510,36	

10.305.0043.2-229 – Manutenção do Centro de Controle de Agravos						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL					R\$ 6.510,36	

10.305.0043.2-230 – Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL					R\$ 6.510,36	

10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL					R\$ 6.510,36	

10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.510,36</b>	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total do contrato será de R\$ 279.945,48 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 188.800,44 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-208 – Manutenção do serviço de Residência Terapêutica
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 19.531,08 (dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e oito centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Unidade Orçamentária</b>	21 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	10.302.0042.2-209 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	21 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	10.302.0042.2-210 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil – UAIJ
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	21 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/INFANTIL
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	21 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	10.302.0042.2-211 – Manutenção do CAPS Álcool e Drogas
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	21 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	10.305.0043.2-229 – Manutenção do Centro de Controle de Agravos
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	21 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	10.305.0043.2-230 – Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
--------------------------	---

<b>Nota de empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	21 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	21 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, através dos dados abaixo:

5.1.1. Banco nº:237 - Banco Bradesco S.A.

5.1.2. Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

5.1.3. Agência: 1180-4

5.1.4. Conta-corrente: 46.402-3

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº 36434/2023, que deu origem a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.2. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, através do servidor público:

NOME: Erivaldo Gonçalves Batista:

CPF: 600.201.983-96:

MATRICULA: 6901-1:

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Açailândia, estado do Maranhão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Açailândia (MA) 06 de março de 2024

**Município de Açailândia (MA)**  
**Johnathas de Oliveira Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ROMULO DA SILVA**  
**MUNIZ:64072703320**

Assinado de forma digital por  
ROMULO DA SILVA  
MUNIZ:64072703320  
Dados: 2024.03.06 11:14:50 -03'00'

**ULTRANET LTDA**  
**Romulo da Silva Muniz**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.14. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ULTRANET LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal. **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 279.945,48 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 279.945,48 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 6 de março de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-208 – Manutenção do serviço de Residência Terapêutica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-209 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-210 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UAIJ, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-211 – Manutenção do CAPS Álcool e Drogas, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-229 – Manutenção do Centro de Controle de Agravos, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-230 – Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz - ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 6 de março de 2024.

  
**Johnathas de Oliveira Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1964/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.14 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.4 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0417.1 .....	2

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 18º (DÉCIMO OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0102.6. ....	3
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4. ....	3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 18 DE ABRIL DE 2024. ....	4
LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 18 DE ABRIL DE 2024. ....	5

##### SAAE

##### DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 .....	7
---	---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### EDITAL

RETIFICAÇÃO AO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	8
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICADO .....	9

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

Conselho de Alimentação Escolar - CONVOCAÇÃO .....	15
--	----

Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP 's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 061/2023. VALOR TOTAL: R\$ 279.945,48 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 6 de março de 2025 a contar da data de: 6 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 188.800,44 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-208 – Manutenção do serviço de Residência Terapêutica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.14

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.14 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ULTRANET LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da



19.531,08 (dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-209 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-210 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UAIJ, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/ INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-211 – Manutenção do CAPS Álcool e Drogas, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-229 – Manutenção do Centro de Controle de Agravos, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-230 – Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/ AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz – ULTRANET LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 6 de março de 2024.

Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0313.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de insumos odontológicos para o funcionamento dos consultórios de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 058/2023 - SEMUS. VALOR TOTAL: R\$ 2.181,60 (dois mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 16 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VALOR: R\$ 2.181,60 (dois mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, LUIZ CARVALHO DOS SANTOS - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 16 de abril de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0417.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0417.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 27.969,50 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 17 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 12.322,90 (doze mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

